



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: JUNHO -2021/MAIO-2022

TÍTULO DO PROJETO

VAMOS CONVERSAR SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE? ARTICULANDO TEORIA E PRÁTICA NAS REDES SOCIAIS

O Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas do *campus* de Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de **01 vaga para bolsista de Treinamento Profissional Acadêmico (TAP)**, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas. A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

1.5 - Valor da Bolsa: R\$ 300,00 (trezentos reais)

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos. A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie



diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Justificativa da proposta

Devido ao alto alcance, rapidez e acessibilidade da internet no mundo contemporâneo, o projeto de TP pretende garantir o treinamento e a experimentação de estudantes de graduação nas ferramentas do mundo digital a fim de promoverem a divulgação e circulação de informações sobre gênero e sexualidade nas redes sociais e em outras mídias. Entendemos que nos dias atuais é por meio da internet que muitos assuntos ganham peso e relevância ao mobilizarem os debates públicos, ampliando assim a necessidade dos círculos acadêmicos encontrarem novos meios de comunicação para difundirem os conhecimentos por eles produzidos. De maneira mais específica, o treinamento profissional versará sobre a produção de



material audiovisual para fins didáticos sobre assuntos ligados ao gênero e à sexualidade (vídeos, podcasts, infográficos, etc) e que possam ser utilizados no espaço escolar, em rodas de conversa e em contextos acadêmicos, expandindo assim as trocas com a sociedade em geral.

Cabe realçar que o projeto em tela visa dinamizar a linha de pesquisa “Gênero e Sexualidade” do Grupo de Estudos e Pesquisa FECS (Família, Emoções, Gênero e Sexualidade). Inaugurado em 2016, o FECS reúne pesquisadoras e pesquisadores tanto da graduação quanto da pós-graduação interessadas/os nos estudos das concepções e práticas que mobilizam os temas da família, das emoções, do gênero e da sexualidade no âmbito da sociedade brasileira contemporânea. O grupo ancora-se numa diversidade de metodologias, além de realizar núcleos de estudo, projetos de iniciação científica, cursos e eventos. O material produzido estará sempre disponível gratuitamente nas redes sociais do FECS (facebook, instagram e sítio) e será concebido e executado pelos/as bolsistas em parceria com os pesquisadores do grupo. Mais informações sobre o FECS em: página oficial na web: <https://fegsufjf.wordpress.com/>; Facebook: <https://www.facebook.com/fegsufjf>; Instagram: <https://www.instagram.com/fegsufjf>; Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCWIHN_ps7VOVxlo6TmEk3eA.

Descrição objetiva das atividades a serem desenvolvidas

- Participar das reuniões do grupo de estudos do FECS para a leituras de livros e artigos importantes sobre o assunto;
- Levantar referências sobre os conteúdos e temas a serem explorados no material audiovisual, em conjunto com pesquisadores do FECS;
- Desenvolver e hospedar material com fins didáticos e de divulgação no sítio e redes sociais do FECS;
- Criar referências iconográficas e estilísticas para os materiais audiovisuais;
- Elaborar e editar os conteúdos audiovisuais em programas gráficos e com linguagem da web, como os exemplos que podem ser observados nas redes sociais do FECS;

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente do curso de ciências sociais e estar pelo menos no segundo período no curso;
- 4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;
- 4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019;
- 4.1.5 – ter cursado com aprovação pelo menos 2 disciplinas do curso de ciências sociais;
- 4.1.6 – ter disponibilidade de horários, equipamentos e acesso à internet;
- 4.1.7 – ter experiência básica com programas de edição audiovisual e manejo de redes sociais e sites da internet;
- 4.1.8 – ter disponibilidade para reuniões semanais às sextas-feiras (reuniões do grupo FECS e reuniões com orientador e pesquisadores do grupo para deliberação de atividades);
- 4.1.9 – Ter interesse em ler e debater sobre os temas de gênero e sexualidade;

4.2 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve enviar para o e-mail do FECS (grupofegs@gmail.com) a seguinte documentação:

- 1) histórico escolar;**
- 2) currículo simples com atividades profissionais e acadêmicas já desempenhadas;**
- 3) anexar e/ou enviar links de alguns trabalhos audiovisuais e/ou conteúdos para as redes sociais já desenvolvidos pelo candidato (opcional)**

4.3 -Caberá ao orientador a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.



5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da Resolução 028/2019.

5.1 - A seleção constará de: **1ª fase) Análise da documentação enviada; 2ª fase) entrevista com orientador e equipe do FECS através do Google Meet;**

5.2 - Critério(s) de desempate: IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) e experiência mínima na área de edição e produção de conteúdos audiovisuais para internet;

5.3 – Observação: serão selecionados, no máximo, cinco discentes para a segunda fase; o IRA e a experiência mínima na área de edição e produção de conteúdo audiovisual para internet serão os principais critérios de desempate caso a procura pela vaga exceda as cinco disponíveis para seleção na segunda fase;

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

19 a 26 de maio

LOCAL:

E-mail do FECS: grupofecs@gmail.com

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

27 e 28 de maio

LOCAL:

E-mail do FECS: grupofecs@gmail.com

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

1ª Fase: 27 de maio (às 18h; envio de e-mail aos candidatos com o resultado da análise do material enviado)

2ª Fase: 28 de maio (as entrevistas serão realizadas no horário da manhã pelo Google Meet)

Resultado Final: 28 de maio às 20h (envio de e-mail aos candidatos com o resultado)

LOCAL:

E-mail do FECS: grupofecs@gmail.com

Juiz de Fora, 19 de maio de 2021

Professor Doutor em Antropologia Social
Departamento de Ciências Sociais
Instituto de Ciências Humanas